



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº. 1.183/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2025

**Aprova o Plano Quadrienal de Assistência Social
2026–2029 do Município de Marcelândia/MT e
dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Marcelândia/MT, em reunião ordinária realizada no dia **07 de outubro de 2025**, conforme registrado na **ATA CMAS Nº 010/2025**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a apresentação, leitura, análise e discussão do Plano Quadrienal de Assistência Social (2026–2029);

CONSIDERANDO os ajustes solicitados pelos conselheiros quanto às metas, indicadores, ações de fortalecimento dos equipamentos e adequações no diagnóstico socioterritorial;

CONSIDERANDO que, após os devidos esclarecimentos, o Plano foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovado o Plano Quadrienal de Assistência Social do Município de Marcelândia**, referente ao período de **2026 a 2029**, que passa a orientar a organização, execução, gestão, financiamento e controle social da política municipal de assistência social.

Art. 2º Determina-se o **encaminhamento do Plano ao Poder Executivo Municipal**, para adoção das providências administrativas necessárias à sua execução.

Art. 3º Esta Resolução será **publicada para fins de transparência e publicidade**, passando a vigorar na data de sua aprovação.

Sala dos Conselhos, Marcelândia/MT, 07 de outubro de 2025.

Cleidineia Alves Cardoso
Presidente do CMAS

Luciana Aparecida Vega
Secretária Executiva



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI N°. 1.183/2025